



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Santos Dumont, 880 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1341
CNPJ/MF: 023.097.454/0001-28
E-mail: pmlgmg@terra.com.br

LEI Nº 397/2003

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Lagoa Grande-MG, para o Exercício Financeiro de 2004".

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2004, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. O Orçamento do Município de Lagoa Grande-MG, estima receita bruta em R\$ 7.985.000,00 (Sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único – da Receita Orçamentária bruta estimada neste artigo, R\$ 690.600,00 (seiscentos e noventa mil e seiscentos reais), se refere à conta contábil retificadora da receita para formação do FUNDEF, conforme Portaria do Ministério da Fazenda N.º 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

I -

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$379.660,00	
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$108.000,00	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$56.000,00	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$26.000,00	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$6.031.040,00	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$42.300,00	R\$6.643.000,00
9000.00.00	RECEITAS RETIFICADORAS	(-)R\$690.600,00	R\$5.952.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Santos Dumont, 880 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1341
CNPJ/MF: 023.097.454/0001-28
E-mail: pmlgm@terra.com.br

2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	R\$427.000,00	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS.....	R\$45.000,00	
2200.00.00	ALIENAÇÕES.....	R\$870.000,00	R\$1.342.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....		7.985.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMA PARA O EXERCÍCIO DE 2004.....			(-)R\$690.600,00
RECEITA RETIFICADORA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2004.....			R\$7294.400,00
RECEITA LÍQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2004.....			

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Seção I Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa do Município de Lagoa Grande -MG, para o exercício de 2004, fixada em R\$7.294.400,00 (sete milhões, duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros anexos, que fazem partes integrante desta Lei, mediante as seguintes Unidades Orçamentárias e Funções de Governo:

II -

DESPESAS POR ORGÃOS			
I -			R\$345.000,00
1	PODER LEGISLATIVO		R\$345.000,00
1.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$188.975,00	
1.01.1	CORPO LEGISLATIVO	R\$156.025,00	
1.01.2	SECRETARIA E SERVIÇOS GERAIS		
2	PODER EXECUTIVO		R\$6.949.400,00
2.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$294.520,00	R\$375.700,00
2.01.1	GABINETE DO PREFEITO	R\$34.020,00	
2.01.2	PROCURADORIA JURÍDICA	R\$28.820,00	
2.01.3	SECRETARIA DE GABINETE	R\$18.340,00	
2.01.4	CONTROLE INTERNO		
2.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	R\$454.899,00	R\$454.899,00
2.02.1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS		R\$147.650,00
2.03	SECRETARIA DE FAZENDA	R\$147.650,00	
2.03.1	SECRETARIA DE FAZENDA		R\$1.939.445,00
2.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$685.950,00	
2.04.1	MDE – ENSINO GERAL	R\$255.610,00	
2.04.2	MDE – ENSINO INFANTIL	R\$542.000,00	
2.04.3	FUNDEF	R\$365.000,00	
2.04.4	EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR	R\$90.885,00	
2.04.5	DIVISÃO DE CULTURA		R\$84.345,00
2.05	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	R\$84.345,00	
2.05.1	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		R\$1.334.680,00
2.06	SECRETARIA DE SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Santos Dumont, 880 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1341
CNPJ/MF: 023.097.454/0001-28
E-mail: pmlgmq@terra.com.br

2.06.1	SECRETARIA DE SAÚDE/ADMINISTRAÇÃO	R\$28.720,00	
2.06.2	SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$1.305.960,00	
2.07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		R\$414.565,00
2.07.1	AGROPECUÁRIA/DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$414.565,00	
2.07.2	MEIO AMBIENTE	R\$8.000,00	
2.08	SECRET. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS		R\$1.672.317,00
2.08.1	OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$1.42.100,00	
2.08.2	TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	R\$262.217,00	
2.09	SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		R\$327.275,00
2.09.1	TRABALHO	R\$8.000,00	
2.09.2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$274.275,00	
2.09.3	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$45.000,00	
2.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		R\$190.524,00
2.10.1	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$190.524,00	
TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2004			R\$7.294.400,00

II -	DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
01	LEGISLATIVA	R\$345.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	R\$960.249,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$18.000,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$274.275,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$7.000,00	
10	SAÚDE	R\$1.334.680,00	
11	TRABALHO	R\$8.000,00	
12	EDUCAÇÃO	R\$1.848.560,00	
13	CULTURA	R\$90.885,00	
15	URBANISMO	R\$1.265.100,00	
16	HABITAÇÃO	R\$45.000,00	
17	SANEAMENTO	R\$145.000,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	R\$8.000,00	
20	AGRICULTURA	R\$414.565,00	
26	TRANSPORTE	R\$262.217,00	
27	DESPORTO E LAZER	R\$84.345,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$124.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$59.524,00	
TOTAL			R\$7.294.400,00

Seção II Das Transferências ao Legislativo

Art. 5º. As transferências ao Poder Legislativo e a sua execução orçamentária obedecerão os limites fixados pela Emenda Constitucional 25.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o limite de 20 % (vinte por cento) do orçamento fiscal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Santos Dumont, 880 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1341
CNPJ/MF: 023.097.454/0001-28
E-mail: pmlgmq@terra.com.br

Município, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único - Não oneram o limite de créditos adicionais estabelecido no "caput" deste artigo:

- I - os créditos adicionais destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais e serviço da dívida pública municipal;
- II - Os créditos adicionais destinados ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, restabelecimentos de restos a pagar, passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, e os oriundos de decisões judiciais;
- III - Os créditos adicionais destinados a adequações orçamentárias, necessários por ocasião de reforma da estrutura administrativa, dos poderes municipais, ocorrida mediante autorização legislativa;
- IV - Os créditos adicionais destinados a adequações orçamentárias das transferências financeiras ao Poder Legislativo em virtude do cumprimento dos limites da Emenda Constitucional 25.
- V - Os créditos adicionais dentro de um mesmo projeto ou atividade.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transpor, remanejar ou a transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 8º. As autorizações de que tratam os artigos 6º. e 7º. desta Lei, aplicam-se, no que couber, ao Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º. Atendidos ao disposto nos artigos 32 e 33 da Lei Complementar N.º 101/2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de créditos, por antecipação de receita, até o limite da despesa de capital prevista.

TÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO CAPÍTULO I DA FIXAÇÃO DA DESPESA DE INVESTIMENTO

Art. 10. A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação é fixada em R\$1.637.020,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil e vinte reais), desdobrados conforme anexos que compõe esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Santos Dumont, 880 – Centro – Fone: 0xx34-3816-1341
CNPJ/MF: 023.097.454/0001-28
E-mail: pmlgmg@terra.com.br

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

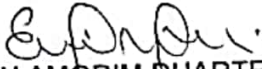
Art. 11. Integram e acompanham a presente Lei, os anexos de que trata a Lei Federal 4.320/64 e suas alterações vigentes.

Art. 12. O detalhamento da despesa em nível de elementos será baixado por ato do Executivo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande-MG, 12 de novembro de 2003.


VALDIR RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal


ELDSO AMORIM DUARTES
Chefe de Gabinete


JOÃO GALVÃO NETO
Secretário Municipal de Fazenda